



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4777/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

24/01/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 4/2019](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma

27/02/2019

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 4797/2019](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 4.777, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.167/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

10 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	50.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	

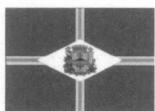
02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRANSITO E TECNOLOGIA

04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	18.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	





02 11 00

SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E
INDÚSTRIA

23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100 000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

- I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- II)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 denovembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- II)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 24 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

